



**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE**

Decreto de nº **29/2024** que dispõe sobre a contratação da pessoa jurídica **PAULO ALVES PARREIRA JUNIOR**, para realização da prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS - TO**, a **Sra. ULISSÉVÂNIA SALES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins - TO, para a contratação da pessoa jurídica **PAULO ALVES PARREIRA JUNIOR**, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 74, Inciso III alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando **FAVORÁVEL** à decretação de inexigibilidade para a realização de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil ora pretendido pela administração;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso III alínea C, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para *serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação*;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da pessoa jurídica **PAULO ALVES PARREIRA JUNIOR**, inscrito no **CNPJ sob o nº 27.993.828/0001-44** estabelecida na Rua A, nº 16, CEP: 77.950-000, na cidade de Araguatins - TO, para a realização de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

**Art. 2º** - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguatins - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

**ULISSEVÂNIA SALES DA SILVA**

Gestora Municipal de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-43df9f-280520241858083783**